



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 147/2017

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 063/2017

Tratam os autos do Pregão Presencial 063/2017, objetivando **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E CAMINHÃO BAÚ PARA SEREM UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MOTOCICLETA E CAMIONETE PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, OPERACIONALIZADO PELO SETRINS, CAMIONETE PARA SER UTILIZADA NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS E VEÍCULO TIPO VAN PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 39).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pelos Secretários Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto (fls. 002 a 0013);
- Pesquisa de Preços (fls. 014 a 025);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Orçamento Estimado (fl. 026);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.027 e 028);
- Autorização da autoridade competente (fl. 029);
- Portaria N° 114/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 030);
- Edital (fls. 031 a 048);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 049);
- Parecer Jurídico - PROJUR (fl. 050);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 051 e 053);
- Documentos de Credenciamento (fls. 054 a 064);
- Os originais das Propostas (fls. 065 a 075);
- Documentos de Habilitação (fls. 076 a 141);
- Ata da realização do pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 142 a 144);
- Termo de Adjudicação (fl. 145);
- Despacho à Autoridade Superior (fl. 146);
- Termo de Homologação (fl. 147);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 148);
- Termo de Contrato n° 522/2017 (fls. 149 a 154);
- Publicação de Extrato de Contrato (fl. 155).

2 – EDITAL



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 063/2017 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fl. 050).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E CAMINHÃO BAÚ PARA SEREM UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MOTOCICLETA E CAMIONETE PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, OPERACIONALIZADO PELO SETRINS, CAMIONETE PARA SER UTILIZADA NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS E VEÍCULO TIPO VAN PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 03.11.2017 indicava a Abertura das Propostas em data de 16.11.2017, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 19 de dezembro de 2017.

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez
Agente de Controle Interno
Decreto nº 379/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 379/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 063/2017, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E CAMINHÃO BAÚ PARA SEREM UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MOTOCICLETA E CAMIONETE PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, OPERACIONALIZADO PELO SETRINS, CAMIONETE PARA SER UTILIZADA NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS E VEÍCULO TIPO VAN PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DESTES MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 19 de dezembro de 2017.

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez
Agente de Controle Interno
Decreto nº 379/2017